

TERMO ADITIVO Nº 01/2022, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL DO MOVIMENTO ECONÔMICO

Pelo presente instrumento as partes a seguir qualificadas, na condição de:

<u>CONTRATANTE</u>: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE - AMAUC, CNPJ, 83.222.034/0001-58, com sede no 12º Andar do Edifício *Mirage Offices*, Rua Marechal Deodoro, 772, CEP 89.700-905, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. MxxxxxO BxxxxxxxxA**, Prefeito do Município de Ipira – SC.

<u>CONTRATADO</u>: VxxxxxxR AxxxxO MxxxxxxxO, já qualificado no Contrato de Prestação de Serviços firmado em 17 de dezembro de 2020, residente e domiciliado na Rua Mxxxxxo Sxxxxxm Sxxxa, xxx, Bairro Cxxxxxxxxa, CEP 8x.xxx-xx4, cidade de Axxxxxxxá SC.

Têm entre si, justo e acertado, o que segue:

- 1. As partes acima identificadas têm, entre si, firmado em 17 de dezembro de 2020, o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria Contábil do Movimento Econômico dos Municípios filiados à contratante, que se rege pela legislação e demais normas pertinentes à matéria e pelas cláusulas e condições descritas no presente instrumento.
- 2. Considerando ter havido interesse recíproco entre as partes, nos termos da cláusula sexta, item 6.2, fica renovado o Contrato de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil do Movimento Econômico, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 3 de janeiro de 2023.
- 3. Fica estabelecido o valor da prestação de serviço em de R\$ 4.895,34 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos), mensal, de acordo com o reajuste estipulado na cláusula sexta, item 6.6, do contrato original.
- 4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

Concórdia SC, 26 de dezembro de 2022.

MXXXXXO BXXXXXXXA PRESIDENTE AMAUC

VxxxxxR AxxxxO MxxxxxxxO CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

RENATE MOSER FACCIN RAFAEL NICOLLI CPF: 4xx.xxx.xxx-91 CPF: 0xx.xxx.xxx-69